



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

PORTARIA Nº 017/2012 - PRES - CAU/RJ, DE 15 DE MAIO DE 2012

Designa e nomeia a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão do CAU/RJ, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 06 de julho de 1993, que institui a comissão permanente de licitação;

Considerando a necessidade de instituir padrões para os procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas para as aquisições do CAU/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão do CAU/RJ - CPL, cabendo ao primeiro indicado o título de Presidente desta Comissão / Pregoeiro.

- I - Iná Dias Moraes - Presidente
- II - Michelle Claudia da Rosa Santos - Membro Titular
- III - Marcelo Vieira Santos Almeida - Membro Titular
- IV - Tania Maria Castro de Noronha - Suplente

Art. 2º Compete à Comissão acima, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do CAU/RJ.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação / Pregão terá as seguintes competências:

- I - receber o processo licitatório devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, Presidente do CAU/RJ, e identificar a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93.
- II - elaborar os editais, cartas convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o solicitado e a especificação